



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB CCI /2026 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

Contratada: C&D Contabilidade e apoio Administrativo S/S Ltda;

Interessado: Município de Itaituba /Fundo Municipal de Saúde;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Horenice Cabral Moreira;

Assunto: Alteração contratual;

Base legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do quarto termo de aditamento correspondente ao Contrato N° 20220049, firmado entre o /Fundo Municipal de saúde, e a empresa C&D Contabilidade e apoio Administrativo S/S Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 05.539.181/001-42, cujo objetivo é a prorrogação de vigência para prestação de serviços contábeis com vistas a elaboração e execução de Serviços Especializados sobre Contabilidade Pública Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba;

Constam do processo:

Memorando nº 027/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, assinado por Horenice Cabral Moreira, Decreto Municipal nº 004/2025;

Justificativa;

Ofício nº 001/2026 encaminhado a contratada, solicitando manifestação de interesse;

Termo de Ciência e concordância em prorrogar a vigência mantendo o valor do contrato original, assinado por Cláudine Dilarin da Mota, Sócio Proprietário;

Cópia dos aditivos anteriores;

Cópia do contrato;

Parecer jurídico com opinião favorável a possibilidade de prorrogação;

Dos atos;

De acordo com a solicitação e justificativa apresentada, o prazo de vigência que se encerra em 23 de fevereiro de 2026, foi prorrogada por igual período, finalizando -se em 23 de fevereiro de 2027;

A prorrogação contratual é uma alternativa vantajosa para a Administração;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, a Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta - se, de forma favorável ao Termo Aditivo.*

Itaituba, 05 de fevereiro  
de 2026.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Controlador Municipal de Controle Interno

Alex Roberto de A. Lima  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Municipal 0017/2025